



Ofício nº 012/2016 – SINDSEMP/MA

São Luís (MA), 06 de maio de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
NESTA

Assunto: Solicitação de envio do Projeto de Lei sobre reposição inflacionária.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Considerando o que dispõe a **Resolução Nº 053/2010 do CNMP**, que disciplina a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, determinando, em seu artigo 1º, que cada Ministério Público encaminhará, na falta de iniciativa de caráter geral, projeto de lei às respectivas Casas Legislativas, visando assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores;

Considerando o que dispõe o artigo 40-A da Lei Estadual nº 8.077/2004, que determina que o Ministério Público Estadual encaminhará, na falta de iniciativa de caráter geral, projeto de Lei à Assembleia Legislativa visando assegurar a revisão geral anual dos servidores do Ministério Público Estadual, em valor mínimo do índice oficial da inflação do ano anterior;

Considerando que a última reposição deferida aos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão foi pertinente ao exercício de 2013, no percentual de **6,00%** (seis por cento), por intermédio da Lei nº 10.035/2014;

Considerando que, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a “inflação oficial” do país, fechou o exercício de 2014 em **6,41%** (seis vírgula quarenta e um por cento) e o exercício de 2015 em **10,67%** (dez vírgula sessenta e sete por cento);



Considerando o Ofício nº 001/2016 – SINDSEMP-MA/ASFUEMA do dia 16/03/2016, versando sobre a concordância com a proposta apresentada por Vossa Excelência para implantação da reposição inflacionária dos servidores;

Considerando o Ofício nº 266/2016-GPGJ enviado ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Governador do Estado do Maranhão, com a exposição de motivos sobre a reposição das perdas inflacionárias em favor dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, o qual ainda esclarece que as despesas decorrentes da aludida reposição correrão por conta do orçamento do Ministério Público, que levou em consideração a concessão de reposição integral quando de sua elaboração de 2015;

Solicitamos a Vossa Excelência o envio, à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, do **anteprojeto de lei**, *o qual dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão*, de acordo com a proposta anteriormente apresentada por Vossa Excelência e aceita pela categoria, cumprindo o disposto no art. 40-A da Lei Estadual nº 8.077/2004.

No mais, expressamos nosso maior sentimento de consideração a Vossa Excelência, reconhecendo a boa vontade e empenho na busca pela valorização dos servidores do Ministério Público e fortalecimento de suas entidades representativas.

Respeitosamente,

Vânia Márcia de Sousa Leal Nunes
Presidente